



O Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste **MOÇÃO DE APLAUSOS** a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplausos para a jovem Mariana Prochs Caberlon, em reconhecimento à sua brilhante conquista da faixa de **1ª Prenda Juvenil da 27ª Região Tradicionalista**, durante a **55ª Ciranda Cultural de Prendas** e o **37º Entrevero Cultural de Peões**, eventos de grande relevância para a preservação e valorização da cultura gaúcha.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como objetivo homenagear **Mariana Prochs Caberlon**, jovem tradicionalista que, com dedicação, estudo e amor pelas tradições do Rio Grande do Sul, conquistou a honrosa faixa de **1ª Prenda Juvenil da 27ª Região Tradicionalista**, na **55ª Ciranda Cultural de Prendas** e no **37º Entrevero Cultural de Peões - Fase Regional**.

Anteriormente, Mariana já exercia com excelência o cargo de **1ª Prenda Juvenil do CTG Manotaço de Gramado**, e agora eleva ainda mais sua trajetória ao representar não apenas sua entidade, mas toda a região, como **1ª Prenda Juvenil da 27ª Região Tradicionalista**. Essa transição é reflexo de seu comprometimento com o tradicionalismo e do reconhecimento por sua postura exemplar e pelo conhecimento que demonstra nas áreas cultural, histórica e artística do Rio Grande do Sul.

Sua conquista é motivo de orgulho para a comunidade canelense e para todo o movimento tradicionalista, pois representa o fortalecimento do legado cultural gaúcho entre as novas gerações.

A Ciranda Cultural de Prendas e o Entrevero de Peões são eventos promovidos pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG), que envolvem provas culturais, artísticas e sociais, sendo reconhecidos como instrumentos fundamentais para a formação de lideranças jovens e a perpetuação do tradicionalismo no Estado.

Diante disso, esta Casa Legislativa expressa, por meio desta Moção de Aplausos, o mais profundo reconhecimento e admiração por **Mariana Prochs Caberlon**, exaltando sua dedicação e sua relevante conquista, e desejando-lhe muito sucesso na missão de representar com honra e responsabilidade a juventude tradicionalista da 27ª Região.

Canela, 01 de julho de 2025.


Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador PSDB/Canela

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto. Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.